LEI Nº 4.325 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 67.100,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0601.4125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Emater
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 67.100,00

TOTAL R$ 67.100,00

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

06.002 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Setor de Agricultura
20.606.0601.4125 – Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e Emater
317170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 8.000,00
333041 – Contribuições..... R$ 53.600,00
447170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 5.500,00

TOTAL R$ 67.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de março de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2026.04.02 16:32:49 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL